



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES**

Praça Agostinho Alves de Araújo, 26 – Telefax (32) 3425-1223

CNPJ – 17.702.515/0001-36 CEP 36.795-000 – Minas Gerais

**TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO  
DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de 2025, eu Ana Maria Pereira de Oliveira, Agente de Contratação, conforme Portaria nº 65/2025 de 03 de fevereiro de 2025 do Prefeito Municipal de Santana de Cataguases-MG, autuei o documento de formalização de demanda e seus anexos e a Autorização para realização da despesa requerida, Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, visando a elaboração e aprovação de projetos elétricos para implantação de sistema fotovoltaico com a finalidade de geração de energia elétrica sustentável, incluindo acompanhamento da execução das obras e implantação dos sistemas, encaminhada pelo senhor Hellyel Fontes Oliveira, Secretário de Governo e Planejamento e José Claudio Soares Subsecretário de Obras, rubriquei todas as folhas e as numerei, documentos iniciais do Processo Licitatório nº 89/2025 referente à Inexigibilidade de Licitação nº 22/2025, ao qual, posteriormente, serão juntados e numerados os demais documentos que comporão o referido processo.

Santana de Cataguases-MG, 26 de agosto de 2025.

**ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES**

Praça Agostinho Alves de Araújo, 26 – Telefax (32) 3425-1223

CNPJ – 17.702.515/0001-36 CEP 36.795-000 – Minas Gerais

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, visando a elaboração e aprovação de projetos elétricos para implantação de sistema fotovoltaico com a finalidade de geração de energia elétrica sustentável, incluindo acompanhamento da execução das obras e implantação dos sistemas.

**2. Justificativa:**

Garantir a conformidade legal; promover a utilização de energia limpa e sustentável; reduzir custos com energia elétrica e a diminuição dos impactos ambientais.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNID            | QUANT       | VALOR TOTAL   |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------|---------------|
| 01   | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, INCLUINDO a elaboração e aprovação de projetos elétricos para implantação de sistemas fotovoltaicos com a finalidade de geração de energia elétrica sustentável, INCLUINDO acompanhamento da execução das obras e implantação dos sistemas, atendendo às edificações da Prefeitura Municipal e demais setores (Polícia Militar, EMATER, Assistência Social, CRAS, Centro de Convivência, Prédio do SCFV, Conselho Tutelar, Quadras esportivas, cemitério, almoxarifado etc), totalizando uma potência de aproximadamente 100 kwp, com geração média de 10.000 kwh por mês, devendo seguir as especificações abaixo: <ul style="list-style-type: none"><li>• Aprovar os projetos elétricos na concessionária local para liberar a execução;</li><li>• Auxiliar na edição do edital para execução dos projetos;</li><li>• Supervisionar a execução do projeto.</li></ul> A elaboração do projeto deverá atender ao disposto nas seguintes normas: <ul style="list-style-type: none"><li>• Norma Regulamentadora no 10 – Segurança em Instalações e Serviços em</li></ul> | SERVIÇO PROJETO | 02 PROJETOS | R\$ 15.000,00 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES

Praça Agostinho Alves de Araújo, 26 – Telefax (32) 3425-1223

CNPJ – 17.702.515/0001-36 CEP 36.795-000 – Minas Gerais

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <p>Eletricidade;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• ABNT NBR 5410:2004 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;</li><li>• ABNT NBR 16690:2019 – Instalações elétricas de arranjos fotovoltaicos - Requisitos de projeto;</li><li>• ABNT NBR 16274:2014 – Sistemas fotovoltaicos conectados à rede — Requisitos mínimos para documentação, ensaios de comissionamento, inspeção e avaliação de desempenho;</li><li>• NDU-013 – Critérios para a Conexão em Baixa Tensão de Acessantes de Geração Distribuída ao Sistema de Distribuição;</li><li>• E demais normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.</li></ul> <p>ESCOPO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Avaliação dos locais de instalação do sistema fotovoltaico;</li><li>• Análise da área utilizável do telhado para instalação dos módulos;</li><li>• Elaboração de layout especificando e ilustrando a disposição dos módulos no telhado;</li><li>• Levantamento de carga do local de instalação;</li><li>• Análise do padrão de entrada da unidade consumidora;</li><li>• Elaboração de estudo de geração em software específico, contendo:<ul style="list-style-type: none"><li>o Estimativa de geração;</li><li>o Análise de sombreamento;</li><li>o Cálculo de perdas de geração;</li></ul></li><li>Dimensionamento do sistema;</li><li>o Especificação dos equipamentos;</li><li>• Análise da infraestrutura elétrica interna do local de instalação e identificação de ajustes necessários para recebimento do sistema fotovoltaico;</li><li>• Supervisão, avaliação e aprovação do serviço de execução do projeto elaborado;</li></ul> |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES**

Praça Agostinho Alves de Araújo, 26 – Telefax (32) 3425-1223

CNPJ – 17.702.515/0001-36 CEP 36.795-000 – Minas Gerais

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  | <ul style="list-style-type: none"><li>• Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica referente ao projeto e estudos elaborados;</li><li>• Elaborar lista e especificação de materiais para execução do projeto.</li><li>• Aprovação dos projetos na Concessionária de Energia;</li><li>• Acompanhamento referente à parte técnica dos itens contratados conforme termo de referência durante todo o processo licitatório;</li><li>• Elaboração de relatório final do sistema instalado;</li><li>• Auditoria das três primeiras faturas de energia após o início de operação do sistema.</li></ul> |  |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

**3. Vigência do contrato**

O referido contrato terá sua vigência fixada em acordo com às condições de pagamento e parcelamento e conclusão da prestação do serviço.

**4. Enquadramento do Serviço**

Artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Santana de Cataguases-MG, 27 de agosto de 2025.

HELLYEL FONTES OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

JOSÉ CLAUDIO SOARES  
SUBSECRETARIO DE OBRAS

**SOLICITAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES**

Praça Agostinho Alves de Araújo, 26 – Telefax (32) 3425-1223

CNPJ – 17.702.515/0001-36 CEP 36.795-000 – Minas Gerais

De: Secretária de Governo e Planejamento e Subsecretaria de Obras

Para: Setor de Licitação/Compras

Venho à presença de Vossa Senhoria informar a necessidade de abertura de processo de inexigibilidade de licitação, Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, visando a elaboração e aprovação de projetos elétricos para implantação de sistema fotovoltaico com a finalidade de geração de energia elétrica sustentável, incluindo acompanhamento da execução das obras e implantação dos sistemas.

Atenciosamente,

Santana de Cataguases-MG, 27 de agosto de 2025.

HELLYEL FONTES OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

JOSÉ CLAUDIO SOARES  
SUBSECRETARIO DE OBRAS

**DE:** Prefeito Municipal.

**PARA:** Comissão Permanente de Contratação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES**

Praça Agostinho Alves de Araújo, 26 – Telefax (32) 3425-1223

CNPJ – 17.702.515/0001-36 CEP 36.795-000 – Minas Gerais

**ASSUNTO:** Requisição para abertura de processo licitatório na modalidade Inexigibilidade.

Venho através desta, solicitar a abertura de Processo Licitatório na modalidade Inexigibilidade, art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, visando a elaboração e aprovação de projetos elétricos para implantação de sistema fotovoltaico com a finalidade de geração de energia elétrica sustentável, incluindo acompanhamento da execução das obras e implantação dos sistemas.

Santana de Cataguases-MG, 27 de agosto de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES**

Praça Agostinho Alves de Araújo, 26 – Telefax (32) 3425-1223

CNPJ – 17.702.515/0001-36 CEP 36.795-000 – Minas Gerais

**DA:** Comissão Permanente de Contratação

**PARA:** Secretaria Municipal de Governo e planejamento e Secretaria de Obras

**ASSUNTO:** Solicitação de saldo e dotação orçamentária.

Tendo em vista a solicitação do Prefeito Municipal sobre a contratação de empresa especializada em serviços de elaboração de projeto elétrico para instalação de equipamentos de ar condicionado para o setor de Educação e Cultura, requiro informações quanto à disponibilidade financeira para pagamento do serviço a ser contratado e especificação da dotação orçamentária.

Sem mais para o momento,  
Atenciosamente.

Santana de Cataguases-MG, 27 de agosto de 2025.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES**

Praça Agostinho Alves de Araújo, 26 – Telefax (32) 3425-1223

CNPJ – 17.702.515/0001-36 CEP 36.795-000 – Minas Gerais

**AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Certifico para os devidos fins e efeitos legais nos termos do artigo 16 da Lei Federal Complementar nº 101/2000 que as despesas que tem por objetivo contratação de empresa especializada em serviços de elaboração de projeto elétrico para instalação de equipamentos de ar condicionado para o setor de Educação e Cultura, serão contabilizadas nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas, conforme consta na Lei Municipal Orçamentária.

02.002.000.04.122.0003.2.044.3.3.90.39.00

Atenciosamente,

Santana de Cataguases-MG, 27 de agosto de 2025.

ALTIVO CARLOS PIRES  
CONTADOR CRC/MG 080.255



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES**

Praça Agostinho Alves de Araújo, 26 – Telefax (32) 3425-1223

CNPJ – 17.702.515/0001-36 CEP 36.795-000 – Minas Gerais

### **AO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/MG**

#### **JUSTIFICATIVA**

Senhor Prefeito, tendo sido incumbidos de adotar os tramites legais para a contratação da pessoa jurídica empresa IMPERIUM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 33.077.194/0001-82, localizada na avenida Antônio Esteves Ribeiro, 336, loja 03, centro, Dona Euzébia- MG, Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, visando a elaboração e aprovação de projetos elétricos para implantação de sistema fotovoltaico com a finalidade de geração de energia elétrica sustentável, incluindo acompanhamento da execução das obras e implantação dos sistemas, Elaborar Projetos Fotovoltaicos para atender às edificações da Prefeitura Municipal e demais setores (Polícia Militar, EMATER, Assistência Social, CRAS, Centro de Convivência, Prédio do SCFV, Conselho Tutelar, Quadras esportivas, cemitério, almoxarifado etc), totalizando uma potência de aproximadamente 100 kwp, com geração média de 10.000 kwh por mês com os 2 projetos, aprovar os projetos elétricos na concessionária local para liberar a execução; auxiliar na edição do edital para execução dos projetos; supervisionar a execução do projeto. A elaboração do projeto deverá atender ao disposto nas seguintes normas:

- Norma Regulamentadora no 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- ABNT NBR 5410:2004 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- ABNT NBR 16690:2019 – Instalações elétricas de arranjos fotovoltaicos - Requisitos de projeto;
- ABNT NBR 16274:2014 – Sistemas fotovoltaicos conectados à rede — Requisitos mínimos para documentação, ensaios de comissionamento, inspeção e avaliação de desempenho;
- NDU-013 – Critérios para a Conexão em Baixa Tensão de acessantes de Geração Distribuída ao Sistema de Distribuição;
- E demais normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, sendo como preceitua o art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, as demais característica dos serviços estão nos documentos de formalização de demanda, estudo técnico preliminar e termo de referencia demais vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III- contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

Tal contratação se dará por meio de Processo Licitatório, na modalidade inexigibilidade de licitação, conforme Art. 74 da Lei 14.133/2021, sendo plenamente justificada pela notória especialização exigida, pela singularidade dos serviços, pela inviabilidade de competição e pela ausência de pessoal capacitado no município. Esta contratação assegura a qualidade, eficiência e conformidade entre a elaboração dos projetos, procedimentos de aprovação nas instâncias legais e os procedimentos de implantação e execução dos sistemas. Por fim, está diretamente associada a implantação de ferramentas sustentáveis e ecológicas pela Administração, estando de acordo com as políticas públicas ambientais, atendendo de forma eficaz às necessidades da comunidade e da administração, gerando



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES**

Praça Agostinho Alves de Araújo, 26 – Telefax (32) 3425-1223

CNPJ – 17.702.515/0001-36 CEP 36.795-000 – Minas Gerais

economia de recursos ao longo do tempo e a preservação do meio ambiente. Serviços de 02 projetos com estimativa de custo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Sem mais para o momento,

Santana de Cataguases-MG, 28 de agosto de 2025.

ANA MARIA PREREIRA DE OLIVEIRA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

THAYANNA MENDES DE OLIVEIRA  
MEMBRO

SULANITA DOS REIS SANTANA  
MEMBRO

WALLBER LUIZ SILVA SOUZA  
MEMBRO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES**

Praça Agostinho Alves de Araújo, 26 – Telefax (32) 3425-1223

CNPJ – 17.702.515/0001-36 CEP 36.795-000 – Minas Gerais

**DA:** Comissão Permanente de Contratação

**PARA:** Assessoria Jurídica do Município de Santana de Cataguases-MG

**ASSUNTO:** Solicitação de Parecer Jurídico

Solicitamos parecer jurídico a respeito do procedimento licitatório na modalidade Inexigibilidade para a contratação da pessoa jurídica empresa IMPERIUM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 33.077.194/0001-82, localizada na avenida Antônio Esteves Ribeiro, 336, loja 03, centro, Dona Euzébia- MG, CEP: 36.784-000, contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, visando a elaboração e aprovação de projetos elétricos para implantação de sistema fotovoltaico com a finalidade de geração de energia elétrica sustentável, incluindo acompanhamento da execução das obras e implantação dos sistemas, encaminhada pelo senhor Hellyel Fontes Oliveira, Secretário de Governo e Planejamento e José Claudio Soares Subsecretario de Obras, valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Santana de Cataguases-MG, 28 de agosto de 2025

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES**

Praça Agostinho Alves de Araújo, 26 – Telefax (32) 3425-1223

CNPJ – 17.702.515/0001-36 CEP 36.795-000 – Minas Gerais

**PROCESSO Nº 89/2025**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2025**

**RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE**

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Marcos Antônio Ferreira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso III, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2023 e posteriores alterações, se manifesta quanto à escolha, da empresa **IMPERIUM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 33.077.194/0001-82, localizada na avenida Antônio Esteves Ribeiro, 336, loja 03, Centro, Dona Euzébia- MG, CEP 36.784-000, Trata-se de Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, visando a elaboração e aprovação de projetos elétricos para implantação de sistema fotovoltaico com a finalidade de geração de energia elétrica sustentável, incluindo acompanhamento da execução das obras e implantação dos sistemas. Tal contratação se dará por meio de Processo Licitatório, na modalidade inexigibilidade de licitação, conforme Art. 74 da Lei 14.133/2021, sendo plenamente justificada pela notória especialização exigida, pela singularidade dos serviços, pela inviabilidade de competição e pela ausência de pessoal capacitado no município. Esta contratação assegura a qualidade, eficiência e conformidade entre a elaboração dos projetos, procedimentos de aprovação nas instâncias legais e os procedimentos de implantação e execução dos sistemas. Por fim, está diretamente associada a implantação de ferramentas sustentáveis e ecológicas pela Administração, estando de acordo com as políticas públicas ambientais, atendendo de forma eficaz às necessidades da comunidade e da administração, gerando economia de recursos ao longo do tempo e a preservação do meio ambiente.

A escolha do prestador dos serviços observou os requisitos Técnicos, Preço compatível com os valores praticados pelo mercado, de cumprimento de requisitos de habilitação, de regularidade, e que possui qualificação técnica para realização dos serviços, bem como reputação ilibada e inquestionável. Esclareça-se ainda que a empresa atende todas as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas em instrumento convocatório, inclusive demonstra-se a Notória Especialização, com a comprovação de Especialização e Formação pelos Profissionais, bem como Atestados de Capacidade Técnica, conforme exigência contida na Lei 14.133/21.

Santana de Cataguases-MG, 28 de agosto de 2025.

**MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES**

Praça Agostinho Alves de Araújo, 26 – Telefax (32) 3425-1223

CNPJ – 17.702.515/0001-36 CEP 36.795-000 – Minas Gerais

**DA:** Comissão Permanente de Contratação

**PARA:** Prefeito Municipal de Santana de Cataguases

Enquadrando-se nos ditames do artigo 74, *caput* e inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, com a indicação da pessoa jurídica IMPERIUM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 33.077.194/0001-82, localizada na avenida Antônio Esteves Ribeiro, 336, loja 03, Centro, Dona Euzébia- MG, CEP: 36.784-000, contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, visando a elaboração e aprovação de projetos elétricos para implantação de sistema fotovoltaico com a finalidade de geração de energia elétrica sustentável, incluindo acompanhamento da execução das obras e implantação dos sistemas, encaminhada pelo senhor Hellyel Fontes Oliveira, Secretário de Governo e Planejamento e José Claudio Soares Subsecretario de Obras, valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), passando a ratificação para a autoridade superior.

É o que nos cumpre informar,

Atenciosamente,

Santana de Cataguases-MG, 28 de agosto de 2025

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES**

Praça Agostinho Alves de Araújo, 26 – Telefax (32) 3425-1223

CNPJ – 17.702.515/0001-36 CEP 36.795-000 – Minas Gerais

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 89/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 22/2025**

Tendo em vista a solicitação feita pelas Secretária de Governo e Planejamento Subsecretario de Obras, Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, visando a elaboração e aprovação de projetos elétricos para implantação de sistema fotovoltaico com a finalidade de geração de energia elétrica sustentável, incluindo acompanhamento da execução das obras e implantação dos sistemas, bem como pareceres anexos aos autos do processo em epígrafe, RATIFICO, nos termos do artigo 74, III, da Lei 14.133/21 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a Contratação da empresa IMPERIUM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 33.077.194/0001-82, localizada na avenida Antônio Esteves Ribeiro, 336, loja 03, Centro, Dona Euzébia- MG, CEP: 36.784-000, valor de R\$ 15.000,00 ( quinze mil reais ).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Santana de Cataguases-MG, 28 de agosto de 2025

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA  
PREFEITO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG